



## **ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE VIABILIDADE PARA INSTALAÇÃO DE CAMPUS FORA DE SEDE E IMPLANTAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO**

### **1. Legislação**

- Lei 9.394, de 20/12/1996
- Decreto 9.235, de 15/12/2017
- Portaria Normativa MEC nº 20, de 21/12/2017 (republicada em 2018)
- Portaria Normativa MEC nº 23, de 21/12/2017 (republicada em 2018)
- Portaria Conjunta SERES/SESU nº 3, de 7/07/2021

### **2. Instalação de campus fora de sede**

Ato regulatório: Aditamento ao ato de credenciamento da UFMT no sistema e-MEC.

#### Requisitos necessários

- I** - Conceito Institucional (CI) maior ou igual a 4.
- II** - Ato interno do Conselho Superior de aprovação da criação do campus.
- III** - Aditamento do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFMT, contendo a criação do campus e cursos pretendidos, considerando os seguintes aspectos: nome do campus, unidade acadêmica, nomes dos cursos a serem implantados, habilitação, turno de funcionamento, nº de vagas, ano previsto para início do curso.
- IV** - Ato interno do Conselho Superior de criação dos cursos.
- V** - Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) aprovados pelo CONSEPE.
- VI** - Relação de docentes que ministrarão os cursos, contendo: Nome completo, CPF, e-mail, regime de trabalho, vínculo empregatício, titulação acadêmica.
- VII** - Projeto de criação do campus, considerando:
  - 1). Justificativa para implantação do novo campus com caracterização da localidade e do polo regional, concentração populacional.



Pró-reitoria de Ensino de Graduação (UFMT)  
Coordenação de Ensino de Graduação  
Gerência de Regulação e Avaliação

2). Pesquisa de demanda regional e de viabilidade institucional para a oferta dos cursos de graduação, considerando:

a). Mapeamento de outras instituições de educação superior na área de abrangência do campus proponente a fim de verificar se oferecem cursos similares, apresentando dados estatísticos sobre a inserção no mundo do trabalho dos egressos destas instituições, como, também, dados do processo seletivo.

b). Levantamento de demanda social pelo curso, visando mapear a necessidade de implantação de novo curso na área de abrangência do novo campus.

c). Justificativa para criação e capacidade de contribuição do curso com o desenvolvimento do polo regional, considerando o contexto educacional local, relevância e impacto que o novo curso provocaria junto à comunidade local e/ou nacional, com relação às questões de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental.

d). Consonância do curso com o perfil do novo campus.

e). Avaliação da empregabilidade e atuação profissional dos egressos do curso proposto.

f). Indicativo de capacidade de estrutura física já existente e previsão de necessidade futura.

g). Levantamento/previsão da disponibilidade satisfatória de instalações físicas, infraestrutura tecnológica e acervo bibliográfico para o desenvolvimento pleno do curso.

h). Descrição das instalações físicas e de infraestrutura, incluindo equipamentos, laboratórios, salas de aula, biblioteca, acervo de livros e periódicos e outros recursos de apoio ao ensino e à pesquisa no novo campus.

i). Indicativo de recursos humanos (docentes e técnicos) já existentes e previsão de necessidade futura.

j). Identificação do perfil acadêmico dos docentes a serem contratados para os cursos previstos e regime de trabalho a ser oferecido.



Pró-reitoria de Ensino de Graduação (UFMT)  
Coordenação de Ensino de Graduação  
Gerência de Regulação e Avaliação

k). Caracterização dos cursos a serem oferecidos no campus, destacando especialmente, em cada curso, sua organização curricular, número e qualificação dos docentes, número de vagas e de turmas.

**VIII - Documentos do campus fora de sede a serem providenciados:**

- a). Certidão de Registro Imobiliário do imóvel.
- b). Escritura registrada do imóvel.
- c). Alvará de Funcionamento.
- d). Matrícula do Imóvel.
- e). Auto de vistoria do corpo de bombeiros.
- f). Atendimento às exigências legais de segurança predial, inclusive plano de fuga em caso de incêndio, atestado por meio de laudo específico emitido por órgão público competente.
- g). Plano de garantia de acessibilidade, em conformidade com a legislação, acompanhado de laudo técnico emitido por profissional ou órgão público competente.
- h). Planta baixa da infraestrutura do imóvel.

**IX - Documentos da sede a serem providenciados:**

- a). Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município – UFMT.
- b). Comprovante de CNPJ – UFMT.
- c). Certidão de regularidade com FGTS – UFMT.
- d). Certidão de regularidade com a Seguridade Social (INSS) – UFMT.
- e). Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União – UFMT.
- f). Comprovantes de regularidade fiscal, relacionados à Fazenda Municipal – UFMT.
- g). Comprovantes de regularidade fiscal, relacionados à Fazenda Estadual – UFMT.
- h). Balanço Financeiro referente ao ano anterior – UFMT.
- i). Demonstrações Contábeis – UFMT

**OBSERVAÇÃO:** Em caso de parceria com a Prefeitura, é necessário anexar o Termo de Convênio, assinado pelo Prefeito, que define os direitos e as obrigações de ambas as partes, aprovado pela Câmara de Vereadores e transformado em lei Municipal.



### **3. Implantação de Curso de Graduação<sup>1</sup>**

A Gerência de Normas e Projetos Pedagógicos (GNPP), vinculada à Coordenação de Ensino de Graduação (CEG) da Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), é responsável pela orientação do processo de criação de cursos de graduação por meio da elaboração dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC).

A elaboração dos PPCs, além de estarem fundamentadas em normativas internas e externas à UFMT e alinhadas aos objetivos, princípios e fundamentos prescritos no Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI) da UFMT, devem estar articuladas ao Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade.

Considerado como a identidade do curso, o PPC deve estar alinhado à identidade da Instituição como um todo. É um documento que vai muito além do caráter oficial (ou legal), pois revela a intencionalidade, os objetivos educacionais, profissionais, sociais e culturais, assim como os rumos para o curso e para o perfil do egresso. Demonstra a reflexão que se desenvolve sobre as ações e as formas de intervir na realidade e deve ter uma profunda coesão com a proposta do curso, atendendo às normativas internas e externas. O PPC define as concepções pedagógicas e metodológicas, além das estratégias para a tríade ensino-pesquisa-extensão, a aprendizagem e sua avaliação.

Internamente, a principal norma a ser seguida é a Resolução Consepe nº 118/2014 que dispõe sobre a elaboração e reelaboração de Projeto Pedagógico de Curso de Graduação. Externamente, as normas que norteiam a criação ou a reestruturação dos PPCs são, principalmente, as Resoluções e Pareceres do Conselho Nacional de Educação (CNE), incluindo as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) de cada curso. Outras normas podem interferir no PPC, como por exemplo, as leis que instituem conteúdos obrigatórios como requisitos legais e normativos.

Sobre o processo de elaboração de PPC de um novo curso de graduação, a gestão acadêmica do curso deverá entrar em contato com a GNPP/CEG/PROEG para receber as orientações iniciais.

## **ROTEIRO PARA CRIAÇÃO/REESTRUTURAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO<sup>2</sup>**

<sup>1</sup> Fonte: UFMT. Roteiro para criação/reestruturação do projeto pedagógico dos cursos de graduação da Universidade Federal de Mato Grosso. Gerência de Normas e Projetos Pedagógicos. GNPP/CEG/Proeg, 2020.

<sup>2</sup> Elaborado pela Gerência de Normas e Projetos Pedagógicos (GNPP/CEG/PROEG), 2020.



## SUMÁRIO

### INTRODUÇÃO

Histórico do curso

Justificativas para a elaboração do PPC

#### 1. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

##### 1.1 Conceção do curso

##### 1.1.1. O Curso e as políticas institucionais da UFMT

##### 1.1.2. Quadro síntese de identificação do curso

##### 1.1.3. Regime acadêmico, número de vagas, número de entradas, turno de funcionamento, períodos de integralização e dimensões das turmas

##### 1.1.4. Formas de ingresso no curso

##### 1.1.5. Objetivos do curso

##### 1.1.6. Perfil profissional do egresso

##### 1.1.7. Estrutura curricular

##### 1.1.7.1. Matriz curricular

##### 1.1.7.2. Rol das Disciplinas Optativas

##### 1.1.8. Proposta de Fluxo curricular

##### 1.1.9. Disciplinas optativas

##### 1.1.10. Conteúdos curriculares

##### 1.1.11. Metodologia de ensino e aprendizagem

##### 1.2 Operacionalização do curso

##### 1.2.1. Formas de nivelamento para o ingressante

##### 1.2.2. O trabalho acadêmico

##### 1.2.3. Estágio curricular supervisionado

##### 1.2.4. Trabalho de conclusão de curso (TCC)

##### 1.2.5. Apoio ao discente

##### 1.2.6. Atividades de Tutoria

##### 1.2.7. Conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias às tutorias

##### 1.2.8. TIC no processo de ensino-aprendizagem

##### 1.2.9. Ambiente Virtual de aprendizagem (AVA)

##### 1.2.10. Material didático

##### 1.2.11. Integração com as redes públicas de ensino (Para Licenciaturas)

##### 1.2.12. Atividades práticas de ensino (Para Licenciaturas)

##### 1.2.13. Prática como componente curricular

##### 1.2.14. Relação com a pós-graduação

##### 1.2.15. Iniciação à pesquisa

##### 1.2.16. Extensão

##### 1.2.17. Avaliação de ensino e aprendizagem

##### 1.2.18. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica

##### 1.2.19. Aula de campo

##### 1.2.20. Quebra ou dispensa de pré-requisitos

##### 1.2.21. Extraordinário aproveitamento de estudos

#### 2. CORPO DOCENTE, ADMINISTRATIVO E TUTORIAL

##### 2.1 Corpo docente

##### 2.1.1. Quadro descritivo do Corpo docente



Pró-reitoria de Ensino de Graduação (UFMT)  
Coordenação de Ensino de Graduação  
Gerência de Regulação e Avaliação

- 2.1.2. Plano de qualificação docente
- 2.2. Corpo técnico-administrativo
  - 2.2.1. Quadro descritivo do corpo técnico-administrativo
  - 2.2.2. Plano de qualificação do corpo técnico-administrativo
- 2.4. Equipe multidisciplinar
  - 2.4.1. Quadro descritivo da equipe multidisciplinar
- 3. INFRAESTRUTURA
  - 3.1. Salas de aula e apoio
    - 3.1.1. Salas de trabalho para professores em tempo integral
    - 3.1.2. Sala de trabalho para coordenação de curso
    - 3.1.3. Sala coletiva de professores
    - 3.1.4. Salas de aula
    - 3.1.5. Ambientes de convivência
    - 3.1.6. Sala do centro acadêmico
  - 3.2. Laboratórios
    - 3.2.1. Acesso dos alunos a equipamentos de informática
    - 3.2.2. Laboratórios didáticos
    - 3.2.3. Ambientes profissionais vinculados ao curso
    - 3.2.4. Plataforma de suporte à EaD
  - 3.3. Biblioteca
- 4. GESTÃO DO CURSO
  - 4.1. Órgãos colegiados
    - 4.1.1. Núcleo docente estruturante
    - 4.1.2. Colegiado de curso
    - 4.1.3. Comitê de ética em pesquisa
  - 4.2. Coordenação e avaliação do curso
    - 4.2.1. Coordenação de curso
    - 4.2.2. Avaliação interna e externa do curso
    - 4.2.3. Acompanhamento e avaliação dos processos de ensino-aprendizagem
  - 4.3. Ordenamentos diversos
    - 4.3.1. Controle de produção ou distribuição de material didático
    - 4.3.2. Reunião de docentes
    - 4.3.3. Assembleia da comunidade acadêmica
    - 4.3.4. Apoio aos órgãos estudantis
    - 4.3.5. Mobilidade estudantil: nacional e internacional
    - 4.3.6. Eventos acadêmico-científicos relevantes para o curso
- 5. REFERÊNCIAS
- 6. APÊNDICES
  - APÊNDICE A – Ementário
  - APÊNDICE B – Regulamento de estágio curricular supervisionado
  - APÊNDICE C - Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso
  - APÊNDICE D – Regulamento da Prática como Componente Curricular
  - APÊNDICE E – Protocolo de segurança da aula de campo
  - APÊNDICE F – Regulamento dos laboratórios: acesso e uso
  - APÊNDICE G - Ações de acessibilidade e inclusão na UFMT



Pró-reitoria de Ensino de Graduação (UFMT)  
Coordenação de Ensino de Graduação  
Gerência de Regulação e Avaliação

APÊNDICE H – Parcerias e convênios necessários ao desenvolvimento do curso

APÊNDICE I – Regulamento sobre a quebra ou dispensa de pré-requisitos

APÊNDICE J – Regulamento para autoavaliação do curso

APÊNDICE K – Regulamento de extraordinário aproveitamento de estudos

9. ANEXOS

ANEXO A – Termos de compromisso de provisão de docente

ANEXO B – Minuta de resolução de aprovação do curso e PPC

ANEXO C – Outros documentos importantes

#### **4. Temporalidade**

Conforme o disposto no art. 10 da Portaria Conjunta SERES/SESU nº 3, de 7/07/2021, a solicitação de criação de campus fora de sede, vinculado à implantação de cursos de graduação, poderá ser protocolada a qualquer tempo, independentemente de previsão no calendário anual de abertura do protocolo de ingresso de processos regulatórios no Sistema e-MEC.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**GERÊNCIA DE REGULAÇÃO E AVALIAÇÃO**

**DESPACHO**

Processo nº 23108.039293/2026-60

Interessado: Câmara Municipal de Juína ? MT

**À Coordenação de Ensino de Graduação**

Senhor Coordenador,

O vereador Carlito Pereira da Rocha, por meio do Ofício nº 109/2026/ASS.LEG/CMJ (SEI 9208064), encaminha à Reitoria da UFMT a Indicação nº 99/2026 (9208069), aprovada pela Câmara Municipal de Juína/MT, em que solicita a implantação de um campus desta universidade no município. Diante do exposto, cumpre-nos informar:

1. Para definir a instalação de novos campus, a Universidade coloca que se faz necessária a realização estudos de demanda e viabilidade, além de previsão orçamentária. Com relação aos cursos à distância, os cursos são desenvolvidos pelo sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante a articulação entre os três níveis governamentais (federal, estadual e municipal). Esses cursos são ofertados em polos de Educação à Distância e a abertura de novos polos está relacionada às demandas locais e regionais (PDI 2024-2028).
2. Para a criação de campus fora de sede bem como cursos de graduação, a IES deverá obedecer aos condicionantes legais dispostos no Decreto nº 9.235, de 15/12/2017.
3. No Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal de Mato Grosso (PDI-UFMT -2024-2028) não consta a criação de novo campus universitário no município de Juína
4. Não consta do ato de credenciamento da Universidade Federal de Mato Grosso, do Ministério da Educação, campus universitário diverso de Cuiabá, Várzea Grande, Araguaia, Sinop e Lucas do Rio Verde.
5. Ressaltamos que o município de Juína conta com um polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB) com oferta de cursos de graduação a distância.
6. Ademais, informamos que a gestão da Universidade Federal de Mato Grosso coloca-se à disposição da gestão municipal para dar continuidade às tratativas relacionadas à possibilidade de expansão.

Respeitosamente.

**Michele Honória da Silva**  
Gerente de Regulação e Avaliação (GRA)  
Portaria PROGEP -UFMT nº 2063, de 23/10/2024  
(65) 3313-7214 | [gra.proeg@ufmt.br](mailto:gra.proeg@ufmt.br)

---



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE HONORIA DA SILVA**, **Gerente de Regulação e Avaliação - GRA/CEG/PROEG - UFMT**, em 18/05/2026, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufmt.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9232965** e o código CRC **B6451B7F**.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
COORDENAÇÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**DESPACHO**

Processo nº 23108.039293/2026-60

Interessado: Câmara Municipal de Juína ? MT

**À Pró-reitora de Ensino de graduação - PROEG**

Senhora Pró-reitora,

1. A criação de campus fora de sede está prevista na seguinte legislação: Lei 9.394, de 20/12/1996, Decreto 9.235, de 15/12/2017, Portaria Normativa MEC nº 20, de 21/12/2017 (republicada em 2018), Portaria Normativa MEC nº 23, de 21/12/2017 (republicada em 2018) e Portaria Conjunta SERES/SESU nº 3, de 7/07/2021.
2. O ato regulatório protocolado no sistema e-MEC implicará a solicitação de aditamento ao ato de credenciamento da universidade.
3. Para tanto, faz-se necessário o atendimento aos requisitos e documentações institucionais relacionados no Doc. SEI 9232965 e 9238907.
4. Caso a proposição de criação do novo campus e a implantação de novos cursos de graduação sejam feitas em processo de parceria com o Município, no âmbito do Estado de Mato Grosso, será necessário a celebração do Termo de Convênio, assinado pelo Prefeito, que definirá os direitos e as obrigações de ambas as partes, aprovado pela Câmara de Vereadores e transformado em lei Municipal.
5. Por fim, cabe ressaltar que, conforme o disposto no art. 10 da Portaria Conjunta SERES/SESU nº 3, de 7/07/2021, a solicitação em questão poderá ser protocolada a qualquer tempo, independentemente de previsão no calendário anual de abertura do protocolo de ingresso de processos regulatórios no Sistema e-MEC.

Respeitosamente.

**Leandro Elias dos Santos**  
COORDENADOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (PROEG)  
Portaria Reitoria - UFMT nº 631, de 16/10/2024  
(65) 3313-7182 | [ceg.proeg@ufmt.br](mailto:ceg.proeg@ufmt.br)

---



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ELIAS DOS SANTOS**, **Coordenador(a) de Ensino de Graduação - CEG/PROEG - UFMT**, em 19/05/2026, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufmt.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9238910** e o código CRC **9FA8CA8C**.